



Dep. Antonio Corrêa
D. Of. 23/9/76

IMPL
Fls. 266
Rub. 2

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3779 DE 21 DE SETEMBRO DE 1976.

Fixa a data de 18 de outubro como
"DIA DO MÉDICO" e dá outras provi
dências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixada a data de 18 de outu
bro, em todo o território mato-grossense, como o dia consa
grado ao Médico.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de setembro de
1976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls.
806 e 206 v., do livro
competente.
Cuiabá - 11.02.97.

Attila

Juliano
Flávio
Samir

Edmundo de 14.11.76
João Paulo

Reinaldo
Thurion

BBT

11.1.7